



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.568 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 2.211/2022 QUE DISPÕE SOBRE TABELA DE PREÇOS PARA O USO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE EM SERVIÇOS PARTICULARES.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935/1989,

CONSIDERANDO, que o Município não realizará a locação de implementos agrícolas para serviços particulares,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.211/2022, que dispõe sobre a tabela de preços para o uso de implementos agrícolas de propriedade da Municipalidade a serviço de particulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 25 de junho de 2024.


Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Avenida Marília, 1920 – Mariluz, Estado do Paraná – CEP 87470-000

www.mariluz.pr.gov.br

c:\users\pollyanna\desktop\decreto - revogação.doc